

LEI Nº 3.886, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a implementar o Programa Municipal Escolinhas de Futebol "Livro na Mão, Bola no Pé", no âmbito do Município.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a implementar o Programa Municipal Escolinhas de Futebol "Livro na Mão, Bola no Pé", com a finalidade de promover a inclusão social, o incentivo à prática esportiva e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – Integração entre esporte e educação;
- II – Estímulo à permanência e ao bom desempenho escolar;
- III – Promoção da saúde e do bem-estar;
- IV – Prevenção à vulnerabilidade social;
- V – Incentivo à formação cidadã e ao convívio comunitário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver ações, programas e projetos que atendam às diretrizes desta Lei, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Art. 4º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – Promover atividades esportivas educacionais;
- II – Utilizar espaços públicos disponíveis;
- III – Firmar convênios, parcerias ou cooperação com entidades públicas e privadas;
- IV – Incentivar iniciativas já existentes no Município que atendam aos objetivos

desta Lei.

Art. 5º O Programa poderá, sempre que possível, considerar como critério de participação:

- I – Matrícula e frequência escolar;
- II – Acompanhamento do desempenho educacional;
- III – Outros critérios definidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º A implementação do Programa observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM
22/05/26
Edição nº 4994 Pág. 1003

LEI Nº 3.886, DE 21 DE MAIO DE 2026